



CONCURSO 2012 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA POR PROFICIÊNCIA CURRICULAR EDITAL Nº 01/2012, DE 15 DE MAIO DE 2012

EDITAL Nº 01/2012, DE 15 DE MAIO DE 2012

A Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva – Adulto, Pediátrica e Neonatal – ABENTI, por intermédio de sua Comissão de Titulação, comunica através do presente Edital, que realizará o concurso para obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em terapia intensiva por proficiência curricular. Este concurso terá o apoio logístico da AMIB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO

- 1.1 - O Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI), na modalidade Proficiência Curricular (TENTI-PROF) tem por objetivo certificar o Enfermeiro qualificado a exercer sua especialidade em Unidades de Terapia Intensiva, de Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos de Enfermagem, validando sua capacitação e competência profissional e científica, de acordo com os critérios da Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI), aprovados e regulamentados pela legislação profissional vigente.
- 1.2 - O processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva, por Sociedades de Especialistas, é regulamentado através da:
 - **Resolução COFEN Nº 290/2004**, de 24 de março de 2004, que fixa as Especialidades de Enfermagem e revoga a Resolução COFEN Nº 260/2001, de 12 de julho de 2001;
 - **Resolução COFEN Nº 389/2011** de 20 de outubro de 2011, que atualiza, no âmbito do sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de título de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* concedido a enfermeiros e lista as especialidades, e
 - **Estatuto da ABENTI**, que prevê a outorga do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva, mediante aprovação em Concurso de Proficiência, organizado pela **Comissão e Banca de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva**.
- 1.3 - O Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva por Proficiência Curricular (TENTI-PROF) tem validade indeterminada.
- 1.4 - O portador do Título só poderá fazer uso deste desde que se encontre em pleno gozo de seus direitos junto ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI).

2. REQUISITOS MÍNIMOS

- 2.1 - Poderá se candidatar ao Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva por Proficiência Curricular o enfermeiro que comprove, por documentação legal:
 - Mínimo de dez (10) anos de inscrição no Sistema COFEN/CORENs;
 - Registro de, no mínimo, dez (10) anos trabalhados em assistência, gerenciamento, ensino e/ou pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva, de Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos de Enfermagem.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições serão aceitas pela Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI), no período de **01 de junho de 2012 até 31 de julho de 2012**, impreterivelmente.
- 3.2 - É vedada a inscrição extemporânea.
- 3.3 - Para inscrever-se, o Candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o presente Edital, que está disponível no site www.amib.org.br.
- 3.4 - **A inscrição do Candidato automaticamente subentende que tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e que as tenha aceitado, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.**
- 3.5 - O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada está completa, pois não será permitida a inclusão de documentos após a data limite para a inscrição. Tais documentos constam neste edital (item 4).
- 3.6 - O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como

eventuais erros ou omissões.

- 3.7 - Dúvidas e informações adicionais poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: contato@abenti.org.br ou comissoes2@amib.org.br e constantes no portal da AMIB.
- 3.8 - Taxa de inscrição:
- Associado ABENTI/AMIB: **R\$ 345,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)**
 - Não Associado ABENTI/AMIB: **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)**
- 3.9 - Não serão aceitos depósitos feitos na conta corrente da AMIB para efeito de inscrição. O pagamento somente terá validade se realizado com o boleto bancário ou por meio de cartão de crédito, diretamente no site da AMIB (www.amib.org.br), no ato da inscrição.
- 3.10 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **31 de julho de 2012**.
- 3.11 - Os documentos necessários deverão ser impressos e enviados, para a sede da AMIB, impreterivelmente, até o dia 31 de julho de 2012 por correspondência registrada (será considerada a data de postagem da ECT). Endereço da sede da AMIB: Rua Arminda, 93, 7º Vila Olímpia CEP 04545-100 São Paulo-SP.
- 3.12 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a Comissão de Titulação da ABENTI do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.13 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a outorga do Título do Candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 3.14 - A Comissão do Título de Especialista irá realizar a conferência da documentação e, se indeferida, a AMIB devolverá o montante referente ao pagamento da inscrição.
- 3.15 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto para o candidato que se encontre na condição descrita na cláusula 3.14 ou salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da ABENTI/Departamento de Enfermagem da AMIB.
- 3.16 - Qualquer prejuízo ao Candidato, por inobservância do presente Edital, será de sua inteira responsabilidade.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1 - Para todos os Candidatos:
- Requerimento de Inscrição, fornecido pela ABENTI, disponível no **Anexo I** do presente Edital, devidamente preenchido e assinado;
 - Uma Cópia da Cédula de Identidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição; na categoria Enfermeiro;
 - Uma Cópia do Boleto de Pagamento do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição; na categoria Enfermeiro, relativo ao ano 2012 ou declaração do conselho de regularidade;
 - Declaração(ões) de Comprovação de Atuação da(s) instituição(ões) de trabalho do Candidato, comprovando o exercício profissional como Enfermeiro, trabalhados em assistência, gerenciamento, ensino e/ou pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva, de Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos de Enfermagem, em uma das modalidades – **Adulto, ou Pediátrica ou Neonatal** – por, no mínimo, dez (10) anos, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável técnico da enfermagem.
 - Currículo com comprovação de Títulos, encadernado em espiral, conforme modelo em **Anexo II**.
- 4.2 - Estes documentos serão guardados pela AMIB durante o prazo de 01 (um) ano, caso não sejam retirados pelo candidato, serão inutilizados.

5. ACEITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 - O cumprimento, por parte do Candidato, das exigências para a inscrição assegura a participação no Concurso.
- 5.2 - O Candidato que apresentar a documentação exigida incompleta não terá assegurado o direito de participar do certame e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.3 - A Comissão de Titulação da ABENTI divulgará, no site da AMIB, até o dia 03 de setembro de 2012, a lista dos candidatos aptos a concorrer à titulação, que atenderam às exigências deste edital.

6. BANCA EXAMINADORA

- 6.1 - O Concurso será julgado pela Banca Examinadora, composta por cinco membros titulares, indicados pela Comissão de Titulação, possuidores de notória capacitação e competência profissional e científica na área e modalidades.
- 6.2 - A Banca Examinadora é responsável pela avaliação e julgamento da Prova de Títulos.

7. NOTA FINAL DO CONCURSO

- 7.1 - A Nota Final do Concurso de Titulação pode variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 7.2 - Serão considerados aprovados os Candidatos que alcançarem, no mínimo, 7,0 (sete) na Nota Final.
- 7.3 - A nota 7,0 equivale a 106 pontos e a nota 10,00 equivale a 156 pontos.

8. TITULAÇÃO POR PROFICIÊNCIA

- 8.1 - A titulação por proficiência consiste na análise do *Curriculum Vitae* e dos respectivos documentos comprobatórios (Títulos) apresentados pelo Candidato na inscrição.
- 8.2 - A pontuação ocorrerá em conformidade com a Atribuição de Pontos, apresentado em Anexo (IV) a este Edital.
- 8.3 - A Nota Final da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos nos quesitos de avaliação desta Prova.
- 8.4 - Cada título será considerado uma única vez.
- 8.5 - Receberá nota zero o Candidato que não entregar os documentos comprobatórios dos títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
- 8.6 - Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS E FINAL DO CONCURSO

- 9.1 - A relação dos Candidatos aprovados no Concurso será divulgada através dos Editais de Resultado Final, nas diferentes modalidades, no site da AMIB (www.amib.org.br) em 19 de novembro de 2012.
- 9.2 - Todos os Candidatos poderão solicitar os respectivos Resultados da análise de currículo (pontuações), através de requerimento à Comissão de Titulação da ABENTI, até quinze (15) dias consecutivos após a publicação do resultado final do Concurso.

10. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE APROVAÇÃO

- 10.1 - Será emitido a declaração provisória, para os aprovados, mediante solicitação pelo contato@abenti.org.br.

11. EMISSÃO CERTIFICADO DE TITULAÇÃO

- Será emitido o título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva – Adulto ou Pediátrica ou Neonatal pela ABENTI após o pagamento da taxa.
- O valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) deverá ser depositado na conta da ABENTI.
- O certificado será emitido após o envio da cópia do comprovante de depósito.

12. Disposições gerais

- A ABENTI/AMIB não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.
- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Título de Especialista da ABENTI.

Mara Ambrosina de Oliveira Vargas Coordenadora
Débora Feijó Vieira
Maria Aparecida Oliveira Batista
Patrícia Kuerten Rocha
Renata Pietro Pereira Viana
Sibila Lílian Osis
Sueli Dias Araújo

- Fica eleito o Foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 15 de maio de 2012.

Mara Ambrosina de Oliveira Vargas
Presidente do Concurso de Provas e Títulos – ABENTI 2012
Coordenadora da Comissão de Titulação – ABENTI Gestão 2010-2012
Enfermeira. COREN-SC 43949
Doutor em Enfermagem.

ANEXO I

CONCURSO 2012 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA POR PROFICIÊNCIA CURRICULAR PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA – ABENTI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao presidente da comissão do Concurso 2012 para obtenção do título de enfermeiro especialista em terapia intensiva por proficiência curricular (NOME COMPLETO CANDIDATO) _____,

(NACIONALIDADE) _____,

(RG nº) _____ (Órgão Emissor) _____ (UF) _____ (Data de emissão) _____,

(CPF nº) _____, residente à (ENDEREÇO) _____

_____, (BAIRRO) _____

(CIDADE), _____ (UF) _____ (CEP) _____,

(DDD - nº telefone para contato) _____ - _____ (E-mail para contato) _____,

venho por meio deste requerer minha inscrição no Concurso para obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva **POR PROFICIÊNCIA CURRICULAR** promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem de Terapia Intensiva – ABENTI, estando ciente e concordando com os termos descritos no Edital do Concurso.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato

CONCURSO 2012 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA POR PROFICIÊNCIA CURRICULAR (TENTI-PROF) PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA – ABENTI

MODELO DE APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (PROVA DE TÍTULOS)

- 1 - A Prova de Títulos deverá ser impressa em folhas tamanho A4 e encadernada com espiral simples.
- 2 - Encadernar de forma que cada bloco tenha a lista dos Títulos, numerados e acompanhados das cópias comprobatórias, também enumeradas para identificação.
- 3 - Todas as folhas, incluindo os Títulos, deverão ser paginadas e rubricadas pelo Candidato.
- 4 - Não incluir Títulos que não tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em: Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos.
- 5 - É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica apresentada no Anexo V. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 6 - O candidato deverá observar atentamente as instruções desta seção quando da preparação dos títulos a serem entregues para compor a Prova de Títulos.
- 7 - Se o Candidato não tiver nenhum Título em determinado Bloco, incluir uma folha com o nome do bloco e escrever: Nenhum Título.
- 8 - O candidato deverá indicar nos Títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções contidas neste Anexo.
- 9 - A montagem deverá seguir os blocos abaixo relacionados:

Folha de Rosto: Nome do Concurso - Prova de Títulos – Nome do Candidato.

Bloco 1: Identificação do Candidato: Nome – Data e Local de nascimento – Data e Local de Formatura – N° de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem e Jurisdição – N° do Documento de Identidade, Data e Órgão Expedidor.

Bloco 2: Tempo de atuação, como Enfermeiro nas áreas de Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, em assistência, gerência, ensino e/ou pesquisa. Anexar Declaração(ões) de Comprovação de Atuação.

Bloco 3: Formação acadêmica: Cursos completos, reconhecidos pelo Ministério da Educação, de Especialização (carga horária mínima de 360 horas), Residência ou Aprimoramento, Mestrado e Doutorado, cujas áreas ou temas tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos. Anexar cópias dos Certificados de Conclusão e Folha de Rosto da Monografia, Dissertação ou Tese.

Bloco 4: Cursos de imersão completos, com carga horária mínima de 8 horas: Basic Life Support (BLS), Advanced Cardiac Life Support (ACLS), PICC (Peripherally Inserted Central Catheter), FCCS (Fundamentals in Critical Care Support), ATCN (Advanced Trauma Critical Nurse), Cursos do Departamento de Enfermagem da AMIB e ABENTI (Monitorização Hemodinâmica, Nefrointensivismo, Neurointensivismo, ou outros). Demais cursos cujas áreas ou temas tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal, promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins. Anexar cópias dos Certificados de Aprovação/Conclusão.

Bloco 5: Participação, como ouvinte/congressista, em eventos que tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins, nos últimos 10 (dez) anos. Anexar cópias dos certificados de participação. Para os eventos que não citem a carga horária, anexar, também, cópias dos programas dos eventos.

Bloco 6: Instrutor de Cursos de imersão, com carga horária superior a 15 horas: Basic Life Support (BLS), Advanced Cardiac Life Support (ACLS), PICC (Peripherally Inserted Central Catheter), FCCS (Fundamentals in Critical Care Support), ATLS (Advanced Trauma Life Support) ou outros cujas áreas ou temas tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins. Anexar cópias das Declarações/Certificados de Participação.

Bloco 7: Aulas, palestras, conferências e participação em mesas-redondas em cursos e/ou eventos que tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal – promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins, nos últimos 10 (dez) anos. Anexar cópias dos certificados de participação e cópias dos programas dos eventos.

Bloco 8: Participação em comissões organizadoras de cursos e/ou eventos que tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins, nos últimos 10 (dez) anos. Anexar cópias dos certificados de participação e cópias dos programas dos eventos.

Bloco 9: Trabalhos apresentados, como autor ou co-autor, em eventos cujos temas tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins, nos últimos 10 (dez) anos. Anexar cópias dos certificados de participação.

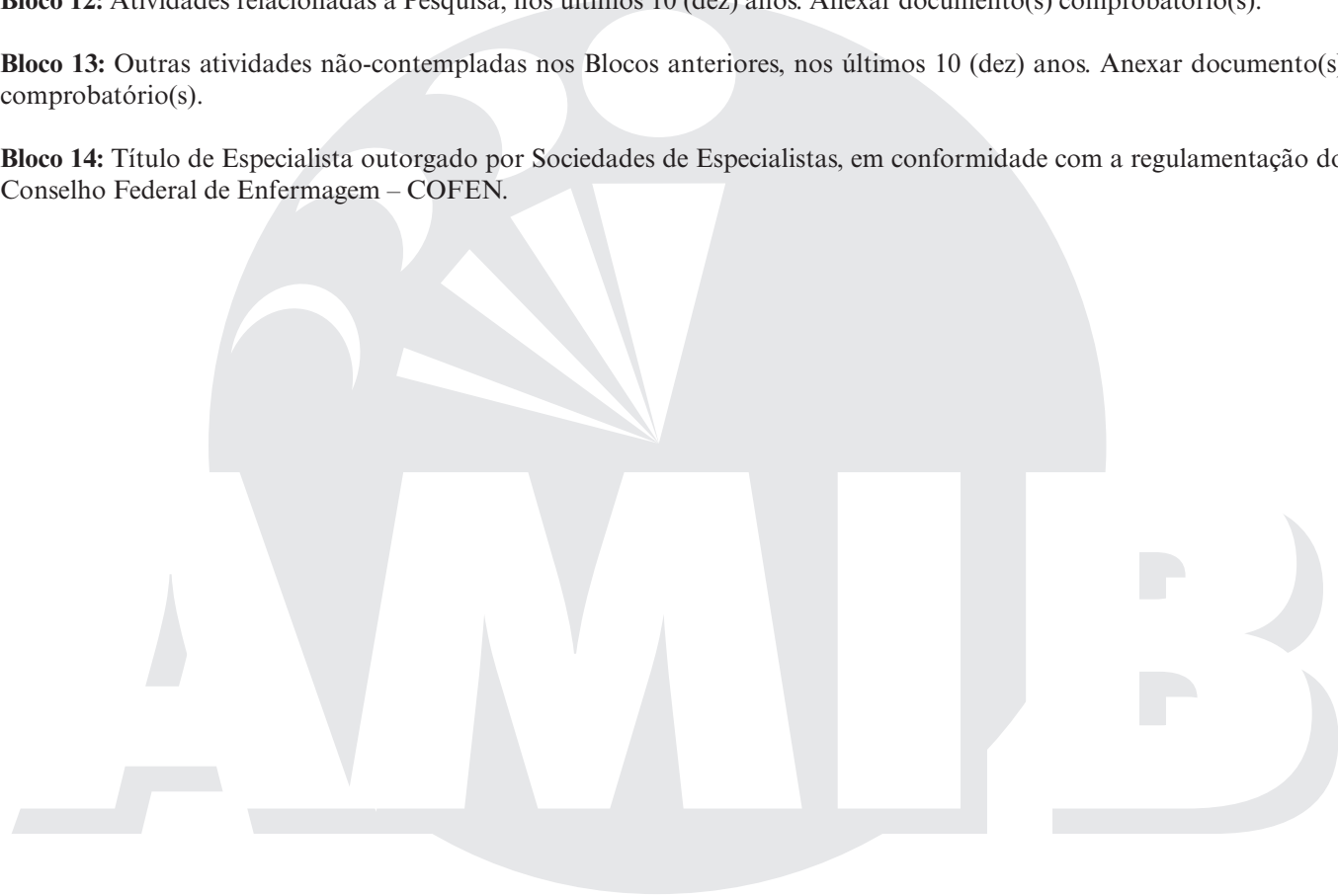
Bloco 10: Publicações em anais, periódicos, jornais ou livros técnico-científicos, cujos temas da publicação tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, nos últimos 10 (dez) anos. Listar em ordem cronológica, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Anexar cópia da primeira página de cada publicação.

Bloco 11: Participação ativa em entidades de classe: COREN, ABEn, Sociedades de Especialistas ou Entidades afins, nos últimos 10 (dez) anos. Anexar documento(s) comprobatório(s), com o tempo de atuação e cargo ocupado.

Bloco 12: Atividades relacionadas à Pesquisa, nos últimos 10 (dez) anos. Anexar documento(s) comprobatório(s).

Bloco 13: Outras atividades não-contempladas nos Blocos anteriores, nos últimos 10 (dez) anos. Anexar documento(s) comprobatório(s).

Bloco 14: Título de Especialista outorgado por Sociedades de Especialistas, em conformidade com a regulamentação do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.



ANEXO III

CONCURSO 2012 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA POR PROFICIÊNCIA CURRICULAR (TENTI-PROF) PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA – ABENTI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO) _____,

(NACIONALIDADE) _____,

(RG nº) _____ (Órgão Emissor) _____ (UF) _____ (Data de emissão) _____,

Enfermeiro(a), COREN sob o número (_____/_____), Responsável Técnico(a) pela(o) (NOME DA INSTITUIÇÃO) _____;

declaro, para fins de Comprovação de Atuação, em Concurso de Provas e Títulos 2012 para Obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva, promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem de Terapia Intensiva – ABENTI, que o(a) enfermeiro(a) (NOME COMPLETO DO CANDIDATO) _____

_____, COREN

nº(_____/_____), atua(atuou) como Enfermeiro, nesta Instituição, desenvolvendo suas atividades de

_____/_____/_____ até ____/____/_____ na Unidade/Setor (DENOMINAÇÃO) _____,

atuando em (especificar: ASSISTÊNCIA, GERÊNCIA, ENSINO e/ou PESQUISA) _____

na atenção à pacientes críticos e/ou potencialmente críticos.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Técnico

(LOCAL) _____, _____ de _____ de 2012.

ANEXO IV

CONCURSO 2012 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA POR PROFICIÊNCIA CURRICULAR (TENTI-PROF) PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA – ABENTI

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

- 1 - O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções da seção PROVA DE TÍTULOS e do ANEXO II deste Edital.
- 2 - A avaliação de títulos compreenderá as atividades realizadas no decurso dos últimos 10 anos que antecedem o dia 15 de maio de 2012, ressalvadas as indicações nos próprios itens ou subitens.

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

BLOCO 1: Identificação do Candidato. Não Pontua.

BLOCO 2: Tempo de Atuação como Enfermeiro em áreas de Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, em Assistência, Gerência, Ensino e/ou Pesquisa.

Pontua a partir últimos 10 anos de atuação, retroativo a 15 de maio de 2012

Pontuação Por ano completo

2.1 Atuação em Assistência. 1,0

2.2 Atuação em Gerência. 1,0

2.3 Atuação em Ensino do Magistério Superior. 1,0

2.4 Atuação em Pesquisa. 1,0

Total do Bloco Limitado a 10 pontos.

BLOCO 3: Formação Acadêmica.

Sem limite de tempo antecedente a 15 de maio de 2012

Pontuação por curso

3.1 Doutorado concluído na área do Concurso ou área afim. 10,0

3.2 Mestrado concluído na área do Concurso ou área afim. 5,0

3.3 Residência/Aprimoramento concluído na área do Concurso ou área afim. 3,0

3.4 Especialização concluída na área do Concurso ou área afim. 2,0

3.5 Doutorado concluído fora da área do Concurso ou de área afim. 5,0

3.6 Mestrado concluído fora da área do Concurso ou de área afim. 3,0

3.7 Residência/Aprimoramento concluído fora da área do Concurso ou de área afim. 2,0

3.8 Especialização concluída fora da área do Concurso ou de área afim. 1,0

Total do Bloco Limitado a 10 pontos.

BLOCO 4: Cursos de Imersão.

Nos 10 (dez) anos antecedentes a 15 de maio de 2012

Pontuação Por Curso

4.1 Curso realizado nos 5 (cinco) anos antecedentes a 15 de maio de 2012. 4,0

4.2 Curso realizado a partir do 5º ano antecedente a 15 de maio de 2012. 3,0

Total do Bloco Limitado a 20 pontos.

BLOCO 5: Participação em Eventos, como Ouvinte/Congressista.

Nos 10 (dez) anos antecedentes a 15 de maio de 2012.

Pontuação Por Evento

5.1 Evento Nacional nos 5 (cinco) anos antecedentes a 15 de maio de 2012. 3,0

5.2 Evento Internacional nos 5 (cinco) anos antecedentes a 15 de maio de 2012. 5,0

5.3 Evento Nacional a partir do 5º ano antecedente a 15 de maio de 2012. 1,5

5.4 Evento Internacional a partir do 5º ano antecedente a 15 de maio de 2012. 2,0

Total do Bloco Limitado a 40 pontos.

BLOCO 6: Instrutor de Cursos de Imersão.

Sem limite de tempo antecedente a 15 de maio de 2012.

Pontuação Por Curso

6.1 Curso. Pontua por ano completo de atuação. 5,0

Total do Bloco Limitado a 15 pontos.

BLOCO 7: Aulas, Palestras, Conferências, Participação em Mesas-Redondas.

Nos 10 (dez) anos antecedentes a 15 de maio de 2012.

Pontuação Por Participação

- 7.1 Evento Nacional nos 5 (cinco) anos antecedentes a 15 de maio de 2012. 3,0
- 7.2 Evento Internacional nos 5 (cinco) anos antecedentes a 15 de maio de 2012. 4,0
- 7.3 Evento Nacional a partir do 5º ano antecedente a 15 de maio de 2012. 1,5
- 7.4 Evento Internacional a partir do 5º ano antecedente a 15 de maio de 2012. 2,0

Total do Bloco Limitado a 25 pontos.

BLOCO 8: Organização de Eventos.

Nos 10 (dez) anos antecedentes a 15 de maio de 2012.

Pontuação Por Evento

- 8.1 Por Participação. 5,0

Total do Bloco Limitado a 15 pontos.

BLOCO 9: Trabalhos apresentados em Eventos.

Nos 10 (dez) anos antecedentes a 15 de maio de 2012.

Pontuação Por Trabalho

- 9.1 Evento Nacional nos 5 (cinco) anos antecedentes a 15 de maio de 2012. 3,0
- 9.2 Evento Internacional nos 5 (cinco) anos antecedentes a 15 de maio de 2012. 4,0
- 9.3 Evento Nacional a partir do 5º ano antecedente a 15 de maio de 2012. 1,5
- 9.4 Evento Internacional a partir do 5º ano antecedente a 15 de maio de 2012. 2,0

Total do Bloco Limitado a 15 pontos.

BLOCO 10: Publicações.

Nos 10 (dez) anos antecedentes a 15 de maio de 2012.

Pontuação Por Publicação

- 10.1 Resumo publicado em Anais de Eventos da Área/Modalidade do Concurso. 3,0
- 10.2 Trabalho publicado em Periódico da Área/Modalidade do Concurso. 5,0
- 10.3 Capítulo de livro publicado na Área/Modalidade do Concurso. 10
- 10.4 Organização de livro publicado na Área/Modalidade do Concurso. 20
- 10.5 Revisão técnica de livro publicado da Área/Modalidade do curso 4,0

Total do Bloco Limitado a 10 pontos.

BLOCO 11: Participação Ativa em Entidades de Classe.

Nos 10 (dez) anos antecedentes a 15 de maio de 2012.

Pontuação Por Ano

- 11.1 Por Ano de Participação Área 1,0
- 11.2 Por Ano Fora da área 0,5

Total do Bloco Limitado a 5 pontos.

BLOCO 12: Atividades relacionadas à Pesquisa.

Nos 10 (dez) anos antecedentes a 15 de maio de 2012.

Pontuação Por Item

- 12.1 Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese. 3,0
- 12.2 Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. 2,0
- 12.3 Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. *Limitada a dez pontos.* 1,5
- 12.4 Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. *Limitada a cinco pontos.* 1,0
- 12.5 Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. *Limitada a dois pontos.* 0,5
- 12.6 Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. *Limitada a dois pontos.* 0,5
- 12.7 Coordenação de projeto de pesquisa e/ou de projeto de extensão de ação contínua, devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. *Limitada a três pontos.* 1,5

Total do Bloco Limitado a 10 pontos.

BLOCO 13: Outras atividades não-contempladas nos Blocos anteriores.

Nos 10 (dez) anos antecedentes a 15 de maio de 2012.

Pontuação Por Item

- 13.1 Pós-Doutoramento na área do concurso. 6,0
- 13.2 Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de tese de doutorado. Pontuação por tese. 1,5
- 13.3 Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de mestrado. Pontuação por dissertação. 1,0
- 13.4 Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso de especialização. Pontuação por monografia. *Limitada a cinco pontos.* 0,5

- 13.5 Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. *Limitada a cinco pontos.* 3,0
13.6 Atividades de preceptorial na área do concurso, por ano completo. 3,0
13.7 Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. 2,0
13.8 Membro de corpo editorial de periódico indexado. Pontuação por ano completo de atuação. *Limitada a dez pontos.* 3,0
13.9 Revisor de periódico indexado. Pontuação por ano completo de atuação. *Limitada a cinco pontos.* 2,0
13.10 Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação. Pontuação por ano. Pontuação por ano completo de atuação. *Limitada a dez pontos.* 3,0

Total do Bloco Limitado a 20 pontos.

BLOCO 14: Título de Especialista.

Sem limite de tempo antecedente a 15 de maio de 2012.

Pontuação Por Título

- 14.1 Título de Enfermeiro Especialista outorgado por Sociedade de Especialista, em conformidade com a regulamentação do COFEN. 1,5

Total do Bloco Limitado a 5 pontos.

Pontuação Total do Bloco 2 Limitado a 10 pontos.

Pontuação Total do Bloco 3 Limitado a 10 pontos.

Pontuação Total do Bloco 4 Limitado a 20 pontos.

Pontuação Total do Bloco 5 Limitado a 40 pontos.

Pontuação Total do Bloco 6 Limitado a 15 pontos.

Pontuação Total do Bloco 7 Limitado a 25 pontos.

Pontuação Total do Bloco 8 Limitado a 15 pontos.

Pontuação Total do Bloco 9 Limitado a 15 pontos.

Pontuação Total do Bloco 10 Limitado a 10 pontos.

Pontuação Total do Bloco 11 Limitado a 5 pontos.

Pontuação Total do Bloco 12 Limitado a 10 pontos.

Pontuação Total do Bloco 13 Limitado a 20 pontos.

Pontuação Total do Bloco 14 Limitado a 5 pontos.

Totaliza 200 pontos

Pontuação Mínima para Aprovação na Prova de Títulos (Nota 7,0) equivalentes 106 pontos

Nota 10,0 equivale a 156 pontos ou mais.

ANEXO V

CONCURSO 2012 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA POR PROFICIÊNCIA CURRICULAR (TENTI-PROF) PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA – ABENTI

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, (NOME COMPLETO) _____,

(NACIONALIDADE) _____,

(RG nº) _____ (Órgão Emissor) _____ (UF) _____ (Data de emissão) _____,

(CPF nº) _____, Enfermeira(o), inscrita(o) no COREN/(UF) sob o número (_____/_____), declaro para fins de Prova de Títulos do Concurso 2012 para obtenção do Título de

Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva por Proficiência Curricular, promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem de Terapia Intensiva – ABENTI, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta, caracterizando-se tentativa de fraude, sujeito à penalidades, incluindo minha eliminação sumária do Concurso.

Assinatura do Candidato

(LOCAL) _____, _____ de _____ de 2012.